



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância e Saúde
Gerência de Zoonoses

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3188 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 33/2025/ GZOO - SECSAUDE

AOS DIRETORES(AS) DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Assunto: Orientações para atividades dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde durante o período de mudanças bruscas de temperatura

Prezados,

Com a mudança brusca de temperaturas, é nosso dever assegurar o bem-estar e a eficiência das atividades desempenhadas pelos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde. Diante disso, seguem algumas orientações e ajustes operacionais que visam melhorar as condições de trabalho e o desempenho das atividades dos Agentes supracitados.

Otimização das atividades no período matutino: Considerando a ocorrência de temperaturas mais amenas nas primeiras horas da manhã, recomendamos que as visitas domiciliares realizadas pelos agentes sejam iniciadas o mais cedo possível, dentro do horário de serviço do servidor. Isso permitirá que as atividades se desenvolvam sob condições climáticas mais favoráveis, evitando que os preparativos matinais se estendam desnecessariamente e poupando nossos agentes do horário mais quente do dia;

Visitas domiciliares vespertinas em locais sombreados: No período da tarde, priorizar as visitas domiciliares em áreas mais sombreadas e realizar atividades nas próprias Unidades Públicas das respectivas áreas de abrangência. Também podem ser executadas ações de capacitação e educação em saúde, direcionadas aos estabelecimentos de ensino e empresas, com foco na prevenção e conscientização. Para isso deve ser realizado planejamento considerando a realidade do território, número de estabelecimentos, vulnerabilidades existentes e momento epidemiológico etc., fazendo com que haja trabalho em todos os períodos do dia, sem criar deficiência em atendimento das atividades de exercício do Agente;

Situação da área: Diante do cenário atual de cada área em respectivo, a importância do trabalho dos Agentes torna-se ainda mais evidente, reforçando a necessidade de nossos esforços para atuar ativamente em nossa comunidade municipal, atendo às demandas necessárias, em momentos corretos, para evitar agravamento de solicitações e vetores, em caso do mosquito *Aedes*;

Flexibilidade nos horários de trabalho: Neste momento, caso algum agente deseje alterar seu horário de trabalho, desde que seja cumprida a carga horária de 8 horas/dia e respeitando o período de funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), a jornada de trabalho poderá ser analisada pela gerência e diretoria. Recomendamos a padronização desse ajuste por equipe para facilitar o planejamento;

Formalização das Alterações: Qualquer alteração nos horários de trabalho deve ser formalizada junto a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP), dando ciência à Gerência de Zoonoses (GZOO) e à Gerência do Programa Saúde da Família (GPSF), por meio do Sistema SEI. Permitindo manter registro adequado das mudanças e garantindo transparência nas operações.

Agradecemos o comprometimento e dedicação com a saúde e bem-estar de nossa comunidade. Juntos podemos enfrentar os desafios impostos pelas diferenças de temperaturas e pela situação epidemiológica atual. Esperamos contar com a colaboração de todos para assegurar que os Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde possam continuar a exercer seu papel fundamental de forma eficaz e segura.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joel Victor Ravaneli Gonzaga, Gerente de Zoonoses**, em 23/05/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisiely Bessani Corcette, Gerente do Programa Saúde da Família**, em 23/05/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 24/05/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6138555** e o código CRC **5B6EF895**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2455/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 549/2025 (0375710/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita a realização de estudos visando à viabilização da flexibilização e à readequação dos horários de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), considerando as condições climáticas da área geográfica de atuação; a Secretaria Municipal de Saúde informa que a Gerência de Zoonoses e a Gerência do Programa Saúde da Família apresentaram o Ofício n.º 33/2025 (SEI nº [6169663](#)) aos diretores das Unidades Básicas de Saúde, com orientações sobre as atividades dos ACSs e ACEs durante o período de mudanças bruscas de temperatura. Dessa forma, foi possível alinhar o desempenho dos serviços à proteção dos servidores frente às variações climáticas.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 15/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 15/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6169637** e o código CRC **7B9E34AB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000003698-9

SEI nº 6169637